

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2015

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Cruz Machado, nº 58, Centro, Curitiba-PR, neste ato representada pelo(a) Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná, Dra. Josiane Fruet Bettini Lupion, portador(a) da Cédula de Identidade inscrita no Registro Geral sob o nº 1.289.354-0/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 354.074.689-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 002/2015 (Protocolo nº 13.675.172-7), cujo resultado fora homologado em 24/08/2015 (DIOE/PR nº 9521), RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

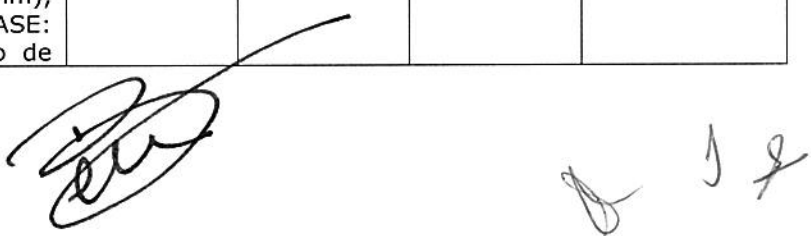
1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a aquisição de lâmpadas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram e vinculam este instrumento, independente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	LÂMPADA, FLUORESCENTE, COR: Branca, Compacta 3U, POTÊNCIA/TENSÃO MÍNIMA: 20W/110v, BULBO: E-27, FLUXO LUMINOSO: Mínimo de 865 lúmens, TEMPERATURA DE COR: Mínimo de 6000K, VIDA MEDIANA: Mínimo de 6.000 horas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem rachaduras e/ou partes quebradas, embalagem original do fabricante contendo uma unidade.	600 (seiscentas)	EMPALUX	R\$ 6,70	R\$ 4.020,00
02	LÂMPADA, FLUORESCENTE TUBULAR, POTÊNCIA/ TENSÃO MÍNIMA: 14W, BULBO: T5 (16mm), COMPRIMENTO: 550mm, BASE: G5, FLUXO LUMINOSO: Mínimo de 1.000 lúmens, TEMPERATURA DE COR: Mínimo de 4.000k, VIDA MEDIANA: Mínimo de 6.000 horas, bivolt CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem rachaduras e ou partes quebradas, embalagem original do fabricante contendo uma unidade.	70 (setenta)	EMPALUX	R\$ 4,48	R\$ 313,60
	LÂMPADA, FLUORESCENTE TUBULAR, POTÊNCIA/TENSÃO MÍNIMA: 32W/127V, BULBO: T8 (26mm), COMPRIMENTO: 1200mm, BASE: G13, FLUXO LUMINOSO: Mínimo de				



03	2.350 lúmens, TEMPERATURA DE COR: Mínimo de 4.000K, VIDA MEDIANA: Mínimo de 7.500 horas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem rachaduras e/ou partes quebradas, Caixa ou envoltório de papelão, original do fabricante contendo uma unidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	50 (cinquenta)	DEMAPE	R\$ 4,50	R\$ 225,00
04	LÂMPADA, FLUORESCENTE, TUBULAR, POTÊNCIA/TENSÃO MÍNIMA: 18w, BULBO: T8 (26mm), COMPRIMENTO: 590mm, BASE: G13, FLUXO LUMINOSO: Mínimo de 1.000 lúmens , TEMPERATURA DE COR: Mínimo de 4000k, VIDA MEDIANA: Mínimo de 6.000 horas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem rachaduras e ou partes quebradas, caixa ou envoltório de papelão original do fabricante contendo uma unidade.	20 (vinte)	SYLVANIA	R\$ 4,57	R\$ 91,40
05	LÂMPADA, FLUORESCENTE, TUBULAR, POTÊNCIA/TENSÃO MÍNIMA: 40W, BULBO: T10 (33,5mm), COMPRIMENTO: 1200mm, BASE: G13, FLUXO LUMINOSO: Mínimo de 2.500 lúmens, TEMPERATURA DE COR: Mínimo de 5.000k, VIDA MEDIANA: Mínimo de 6.000 horas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem rachaduras e/ou partes quebradas, caixa ou envoltório de papelão original do fabricante contendo uma unidade.	50 (cinquenta)	OSRAM	R\$ 4,60	R\$230,00
06	LÂMPADA, FLUORESCENTE, TUBULAR, POTÊNCIA/TENSÃO MÍNIMA: 20W, BULBO: T10 (33,5mm), COMPRIMENTO: 590mm, BASE: G13, FLUXO LUMINOSO: Mínimo de 1.000 lúmens, TEMPERATURA DE COR: Mínimo de 5.000k, VIDA MEDIANA: Mínimo de 6.000 horas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem rachaduras e/ou partes quebradas, caixa ou envoltório de papelão original do fabricante contendo uma unidade.	20 (vinte)	OSRAM	R\$ 3,80	R\$ 76,00
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO				R\$ 4.956,00	
<p>EMPRESA: PIRES COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME. INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL: 90281229-66 CNPJ 05.686.972/0001-3 ENDEREÇO: RUA OLIVEIRA VIANA, Nº 671, HAUER, CURITIBA, PR, CEP 81630-070. E-MAIL: luzecia.pires@gmail.com TELEFONE: (41) 3284-2294 RESPONSÁVEL: Henrique luzuru Ogawa</p>					

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná (DIOE).

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller initials on the right.

4.1. Os bens objeto da presente aquisição deverão ser entregues em remessa única, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do Termo de Contrato ou da aceitação do instrumento equivalente, prorrogável por igual período mediante justificativa aceita pela DPPR.

4.2. A Gestão de Infraestrutura da Defensoria Pública do Estado do Paraná, na sede da DPPR em Curitiba-PR, ou servidor por ela designado, nas subsedes da instituição, receberão os produtos, para verificação da sua conformidade com o Termo de Referência.

4.3 Os objetos deverão ser entregues das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, em dias úteis.

4.4. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, por ocasião de sua entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e neste Termo de Contrato.

4.4.1. O recebimento provisório dos bens em unidades diversas da unidade de lotação do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato será realizado por servidor indicado pela Gestão de Infraestrutura da Defensoria Pública do Estado do Paraná, por ocasião da elaboração do pedido.

4.4.2. Na hipótese descrita no subitem anterior, embora o recebimento provisório seja realizado por servidor indicado pela Gestão de Infraestrutura, a Nota Fiscal respectiva deverá obrigatoriamente ser encaminhada ao Departamento de Apoio Técnico, sob pena de não pagamento do valor correspondente até a efetiva apresentação.

4.5. O objeto será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas no edital.

4.6. A licitante deverá substituir todos os produtos que apresentarem quaisquer divergências com as especificações fornecidas, bem como realizar substituições, sem ônus para a DPPR.

4.7. As substituições deverão ser efetivadas pela licitante no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

4.8. Os bens serão recebidos definitivamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados de sua entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante recibo/termo circunstanciado.

4.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere este item não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que haja comunicação à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores ao término do prazo.

4.9. O recebimento definitivo do objeto fica condicionado à demonstração de cumprimento pela contratada de todas as suas obrigações editalícias e contratuais, **dentre as quais se inclui a apresentação dos documentos pertinentes.**



4.10. Os recebimentos provisório ou definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.11. No caso de recebimentos decorrentes de Termos de Contrato/Ordens de Fornecimento diversos, somente deverão ser renovadas as certidões relativas às letras "d" a "h" do item 12.1 do Edital cujo prazo de validade se expire antes dos respectivos recebimentos definitivos.

4.12. Os recebimentos provisório e definitivo ficam condicionados à entrega de todos os bens indicados no instrumento contratual, sendo vedados recebimentos fracionados decorrentes de um mesmo pedido.

4.12.1. Caso a entrega dos bens seja estipulada de forma parcelada, os recebimentos provisório e definitivo serão efetuados apenas por ocasião entrega da última parcela, quando, então, serão adotadas as medidas destinadas ao pagamento do fornecimento, desde que observadas as demais condições do Edital e de seus anexos.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Após o recebimento definitivo, os pagamentos serão efetuados na forma de depósito ou crédito em conta corrente em favor da licitante vencedora em até 30 (trinta) dias, exceto para as despesas de valor inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), cujo pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados também do recebimento definitivo.

5.2. Para a liberação do pagamento, o Fiscal do Contrato encaminhará a Nota Fiscal, acompanhada do documento de Recebimento Definitivo, à Gestão de Finanças, que, então, providenciará a liquidação da obrigação.

5.2.1. Caso alguma das certidões referidas nas letras "d" a "h" do item 12.1 do Edital tenha seu prazo de validade expirado entre o recebimento definitivo e a data do pagamento, poderá a Gestão de Finanças, a seu exclusivo critério, diligenciar para obtenção do referido documento ou solicitar que a Contratada o apresente.

5.2.2. Na ocorrência da hipótese mencionada no item anterior, o pagamento somente será liberado após a obtenção/apresentação da certidão correspondente (artigo 99, inciso XV, da Lei Estadual nº 15.608/07).

5.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPPR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos mediante solicitação do fornecedor, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

5.5. A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

Handwritten signature and initials in black ink, located at the bottom right of the page.

5.5.1. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPPR serão imputáveis exclusivamente à contratada quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

5.6. O preço contratado é fixo e irrevogável.

5.7. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 0701.14422.14.008 – Gestão da Defensoria Pública, Fonte 100 – Tesouro do Estado, no elemento de despesa 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a DPPR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, a DPPR providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a DPPR poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, mediante prévia autorização do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, quando o fornecedor:

I – não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

II – não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

The image shows three handwritten signatures or initials in black ink at the bottom right of the page. The largest signature is a stylized, cursive signature. To its right are two smaller, simpler initials or signatures.

- III – enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do Registro de Preços;
- IV – estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a Administração, for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou apresentar comportamento irregular;
- V – por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- VI – no caso de substancial alteração das condições de mercado.

7.2. São assegurados o prévio contraditório e a ampla defesa à licitante beneficiária da Ata de Registro de Preços, na hipótese de seu cancelamento, que deverão ser exercitados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015¹.

9. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A DPPR acompanhará o cumprimento das obrigações assumidas pelo beneficiário do presente registro de preços, por intermédio do fiscal de contratos designado pela autoridade administrativa signatária deste instrumento.

10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. Aplicam-se à presente avença as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Complementar Federal nº 123/06, na Lei Estadual nº 15.608/07 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 8.078/90 e o Decreto Estadual nº 2.391/08.

10.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2015.

11.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os fornecimentos previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da DPPR.


11.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba



E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.


Curitiba, 05 de setembro de 2015.


DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ
Josiane Fruet Bettini Lupion


PIRES COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
Henrique Iuzuru Ogawa
RG: 4.785.535-7
CPF: 015.392.019-02

TESTEMUNHAS

Nome: Isabella Bez Melo
CPF: 030.144.045-26


Nome: PATRICIA NAOMY SHIBATA
ADMINISTRAÇÃO
CPF: COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
251482648-56



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenação Geral de Administração
Departamento Financeiro

INFORMAÇÃO Nº 068_B/2015/DF/DPPR

ASSUNTO: Retificação da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, em obediência ao artigo 15 da LRF, para o aumento da despesa decorrente da aquisição de Lâmpadas 3U, T5, T8 e T10 – Protocolo 13.675.172-7 / 13.720.503-3, com premissas e metodologia de cálculo baseadas na Informação Nº 015/2015/CPL/CGA/DPPR.

INFORMA-SE:

01 – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- Dotação Orçamentária: **0701.14422014.008** – Gestão da Defensoria Pública
- Fonte: **100** – Tesouro do Estado
- Rubricas: **3.3.90.30.26** – Material Elétrico e Eletrônico
- Valor: **RS 4.956,00**

02 – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO.

Considerando os valores aprovados na Lei Orçamentária Anual nº 18.409/2014 apresenta-se o seguinte quadro estimativo de impacto orçamentário-financeiro baseado no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD *Orçamento Disponível* (anexo), ajustado para a demonstração das despesas realizadas e a realizar no exercício:

Espécie da Despesa	Disponibilidade Orçamentária	Total Empenhado	Valores Comprometidos (*)	Saldo Disponível
Outras Desp. Corr.	19.781.080,00	16.087.819,25	3.238.283,57	454.977,18
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nos dois exercícios subsequentes			2016	2017
			0,00	0,00

(*) Valores ainda não empenhados que comprometem o orçamento, incluindo esta indicação. Reajustes e prorrogações de contratos não foram considerados. Para isso, deverão ser apresentadas novas estimativas de impacto orçamentário-financeiro.

Curitiba, 25 de Agosto de 2015.


Luciano Sousa
Departamento Financeiro



e-COP Programação Orçamentária
Relatório QDD por Espécie/Natureza/Fonte de uma Unidade
**** Valores Oficiais c/ Mov. de Crédito ****

Órgão : **07 - DEFENSORIA PÚBLICA**

Unidade : **01 - DEFENSORIA PÚBLICA**

Descrição	Fonte	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Total Orçamentário	Empenhado + Mov. Crédito	Saldo Disponível
PESSOAL/ENC.SOC							
31901100	100	97.089.390	17.847.550	89.284.839	107.132.389	9.116.996,03	8.730.553,97
31901300	100	111.080	81.385	0	81.385	41.040,37	40.344,63
31901600	100	14.906.040	2.653.592	0	2.653.592	768.844,31	1.884.747,69
31909200	100	0	8.384	0	8.384	8.260,09	123,91
31909400	100	0	200.000	0	200.000	39.267,91	160.732,09
31909600	100	120.000	120.000	0	120.000	0,00	120.000,00
31911300	100	9.773.490	1.862.470	0	1.862.470	1.262.375,45	600.094,55
Total PESS.	T	122.000.000	22.773.381	89.284.839	112.058.220	11.236.784,16	11.536.596,84
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00
	Todas	122.000.000	22.773.381	89.284.839	112.058.220	11.236.784,16	11.536.596,84
OUTR.DESP.CORR.							
33900800	100	50.570	82.057	0	82.057	0,00	82.057,00
33901400	100	125.000	145.708	105.000	250.708	135.707,84	10.000,16
33903000	100	1.271.690	282.025	1.060.490	1.342.515	195.040,97	86.984,03
33903300	100	165.500	205.000	135.500	340.500	200.000,00	5.000,00
33903500	100	100.000	0	100.000	100.000	0,00	0,00
33903600	100	2.994.790	2.237.192	2.094.790	4.331.982	2.111.436,89	125.755,11
33903700	100	2.881.400	4.933.374	1.090.068	6.023.442	4.511.623,56	421.750,44
33903900	100	6.054.950	5.659.650	0	5.659.650	5.305.547,16	354.102,84
33904600	100	1.995.950	1.627.320	645.950	2.273.270	0,00	1.627.320,00
33904700	100	20.650	10.000	10.650	20.650	5.857,00	4.143,00
33904900	100	2.329.500	985.392	1.679.500	2.664.892	271.392,00	714.000,00
33909200	100	0	3.598.362	0	3.598.362	3.351.112,82	247.249,18
33909300	100	0	15.000	0	15.000	101,01	14.898,99
Total OUT.C	T	17.990.000	19.781.080	6.921.948	26.703.028	16.087.819,25	3.693.260,75
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00
	Todas	17.990.000	19.781.080	6.921.948	26.703.028	16.087.819,25	3.693.260,75
INVESTIMENTOS							
44905200	100	10.000	618.802	10.000	628.802	554.320,21	64.481,79
44909200	100	0	609.950	0	609.950	609.949,42	0,58
Total INVES	T	10.000	1.228.752	10.000	1.238.752	1.164.269,63	64.482,37
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00
	Todas	10.000	1.228.752	10.000	1.238.752	1.164.269,63	64.482,37
Total	T	140.000.000	43.783.213	96.216.787	140.000.000	28.488.873,04	15.294.339,96
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00
	Todas	140.000.000	43.783.213	96.216.787	140.000.000	28.488.873,04	15.294.339,96



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Defensoria Pública-Geral

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

O procedimento em questão, sob o Protocolo nº 13.675.172-7 / 13.720.503-3, visa subsidiar o aumento de despesa decorrente da aquisição de Lâmpadas 3U, T5, T8 e T10, a um custo de **R\$ 4.956,00**, com a possibilidade de ser integralmente executado no exercício 2015.

Tendo sido efetuadas as análises devidas, **DECLARO** que a despesa, objeto dos autos, possui **adequação orçamentária e financeira** com a Lei Orçamentária Anual nº 18.409 de 2014, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2012/2015 Lei nº 17.013, de 2011 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 18.178, de 2014, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 2000, ressalvada a necessidade de efetivo cumprimento do artigo 168 da Constituição Federal.

Curitiba, 25 de Agosto de 2015.


JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR

Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico Nº 002/2015.

Processo nº 13.675.172-7.

Objeto: Aquisição de Lâmpadas 3U, T5, T8 e T10:

Beneficiária: PIRES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME.
CNPJ: 05.686.972/0001-03.

Valor global: R\$ 4.956,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta e seis reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação.

Data da assinatura: 10/09/2015

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.

Curitiba, 10 de setembro de 2015.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

77581/2015

Ministério Público do Estado do Paraná

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015-MP/PGJ
HOMOLOGAÇÃO

Adotando o Parecer nº 2279/2015-NAJ, o Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos HOMOLOGOU a licitação referente ao Pregão Presencial nº 20/2015-MP/PGJ, confirmando a adjudicação do objeto do lote único à licitante Ambiente Ar Condicionado Ltda- EPP com o valor de R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais).
Curitiba, 09 de setembro de 2015.

R\$ 72,00 - 77370/2015

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO (O.F.)

Objeto: Aquisição de cadeiras/assentos.
Protocolo nº: 11.736/2015 Dotação Orçamentária: 0960.03091434.011
Pregão Presencial nº 54/2014 Ata de Registro de Preços nº: 06/2015
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias contatos a partir da retirada da N.E.
O.F. nº: 082/2015 Nota Empenho (N.E.): 559-1.
Fornecedor: Union Negócios Mobiliários Ltda. (CNPJ: 10.604.875/0001-56)
Valor: R\$ 32.083,15 (trinta e dois mil, oitenta e três reais e quinze centavos)

R\$ 48,00 - 77211/2015

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROTOCOLO: 6409/2012 Convênio nº: 020/2015
PARTES: Ministério Público do Estado do Paraná e Associação das Emissoras de Radiodifusão do Paraná.
OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a produção técnica, a veiculação e a distribuição pela AERP, de conteúdo radiofônico disponibilizado pela Assessoria de Comunicação do Ministério Público do Paraná (Ascom), como entrevistas sobre temas a serem definidos pela Ascom, spots de campanhas institucionais e quadros de utilidade pública para a divulgação de orientações, notícias e serviços relacionados à atuação do Ministério Público do Paraná.
VIGÊNCIA: 1º de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2019.
AUTORIZAÇÃO: Gilberto Giacoiá, Procurador-Geral de Justiça.

R\$ 96,00 - 77520/2015

FEDERAL

OAB

Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

EDITAL DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, por seu Secretário-Geral, em face do trânsito em julgado das decisões proferidas pelo Tribunal de Ética e Disciplina e pela Câmara de Disciplina desta Seccional, assim como pelo Conselho Federal da OAB, APLICA aos advogados abaixo relacionados as sanções disciplinares que indica, na forma do artigo 56, XI, do RI da OAB/PR, intimando-os para devolução de suas credenciais a fim de que fiquem recolhidas durante a vigência da suspensão, conforme dispõe o artigo 74 da Lei nº 8.906/94. As sanções passarão a vigorar a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital no Diário Oficial Comércio Indústria e Serviços do Estado do Paraná (art. 69, § 2º, EAOAB), exceto, nos casos de aplicação sucessiva, quando os efeitos da sanção terão início a partir da data declinada em seu respectivo item.

01) SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis até a efetiva quitação do débito.
Infração ao inciso XXIII do artigo 34 c/c art. 37, I, § 2º da Lei nº. 8.906/94.
NOME.....OAB/UF.....PROCESSO
IVAN SERGIO BONFIM.....(37.879-PR).....(6225-11)
SANDRO ROGERIO PASSOS.....(31.767-PR).....(7397-09)

02) SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis até a efetiva prestação de contas.
Infração aos incisos XX e XXI do artigo 34 c/c art. 37, I, § 2º da Lei nº. 8.906/94.
NOME.....OAB/UF.....PROCESSO
CARLOS CÉSAR DALLE LASTE.....(53.992-PR).....(2121/13)
DENISE CRISTINE BORGES.....(28.057-PR).....(437-09)
ELLIANE VARGAS ROCHA.....(18.654-PR).....(1069-11)

03) SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis até a efetiva prestação de contas, c/c multa no valor equivalente a 01 (uma) anuidade.
Infração aos incisos XX e XXI do artigo 34 c/c art. 37, I, § 2º da Lei nº. 8.906/94.
NOME.....OAB/UF.....PROCESSO
GIOVANI DE OLIVEIRA SERAFINI.....(19.567-PR).....(3732-10)

04) SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, FIXOS.
Infração aos incisos XX e XXI do artigo 34 da Lei nº. 8.906/94.
NOME.....OAB/UF.....PROCESSO
MARIA HELENA BECHIARA.....(24.322-PR).....(4691-12)
CLEVER SCHOSSLER.....(51.999-PR).....(2343-12)
CLODOALDO MAZURANA.....(26.121-PR).....(1994-10)

05) SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, FIXOS.
Infração ao inciso XX do artigo 34 da Lei nº. 8.906/94.
NOME.....OAB/UF.....PROCESSO
ADELFA TEREZINHA BERTE.....(44.925-PR).....(5151-07)
PAULO SERGIO SENA.....(22.550-PR).....(3969-11)

06) SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, FIXOS.
Infração ao inciso XXI do artigo 34 da Lei nº. 8.906/94.
NOME.....OAB/UF.....PROCESSO
ANTONIO BEZERRA SOBRINHO.....(28.327-PR).....(4153-09)

07) SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, FIXOS.
Infração ao inciso XXII do artigo 34 da Lei nº. 8.906/94.
NOME.....OAB/UF.....PROCESSO
ILDE HELENA GURKEWICZ.....(15.315-PR).....(4089-11)
IVAIR JUNGLOS.....(23.861-PR).....(7597-10)

08) SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, FIXOS.
Infração ao inciso XXV do artigo 34 da Lei nº. 8.906/94.
NOME.....OAB/UF.....PROCESSO
CESAR AUGUSTO DE FRANCA.....(27.691-PR).....(2550-11)

09) SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, FIXOS.
Infração ao inciso XXV do artigo 34 da Lei nº. 8.906/94 e ao art. 44 do Código de Ética e Disciplina da OAB.
NOME.....OAB/UF.....PROCESSO
MARCOS CEZAR KAIMEN.....(33.305-PR).....(4317-10)

10) SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, FIXOS.
Infração ao inciso XVII do artigo 34 da Lei nº. 8.906/94.
ROMEU FELCHAK.....(13.157-PR).....(8262-08)

11) SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, FIXOS, cumulado com multa no valor equivalente a 03 (três) anuidades.